# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 41/2021.

Considerando que:

**a)** O SARS-COV-2 têm trazido diversos riscos à vida da população brasileira, de modo que o Brasil é o segundo país no mundo com o maior número de mortes ocasionadas pela doença;
**b)** Uma das principais medidas para o enfrentamento desta Pandemia é ampla vacinação da população;
**c)** Diversas vacinas tem divulgado seus estudos que mostram a eficácia contra o vírus e a capacidade de conseguirmos salvar vidas, proteger as pessoas e proceder a retomada económica através de campanhas de vacinação amplas e universais;
**d)** A população em situação de rua com menos de 65 anos têm mortalidade por todas as causas 5 a 10 vezes maior que a da população em geral[1], possuindo acesso dificultado às práticas de higiene, distanciamento social e prevenção à contaminação;
**e)** A população em situação de rua não foi contemplada na ordem prioritária de vacinação dos primeiros lotes que foram distribuídos no Estado da Bahia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA,

ao Excelentíssimo Governador Rui Costa, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e adoção de providências no sentido da aquisição de vacinas contra à covid-19 por parte do Poder Público Estadual e a sua distribuição para imunização da população em situação de rua.

Salvador, 3 de fevereiro de 2021.

MARTA RODRIGUES

[1] Baggett, T. P., Hwang, S. W., O'Connell, J. J., Porneala, B. C., Stringfellow, E. J., Orav, E. J., … Rigotti, N. A. (2013). Mortality among homeless adults in Boston: shifts in causes of death over a 15-year period. JAMA internal medicine, 173(3), 189-195.